

LEI Nº 72 DE 20 DE JULHO DE 1990.

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar
ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar até o valor de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões, de cruzeiros) ao orçamento vigente.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no art.1º desta lei são os provenientes da previsão de excesso de arrecadação para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
VALE DO RIO PRETO**, em 20 de julho de 1990.

BIANOR MARTINS ESTEVES.
Prefeito

OSMANY RODRIGUES DE LIMA
Chefe de Gabinete

IVAN GUERREIRO VASCONCELLOS
Procurador Jurídico

MARCÍLIO ANDRIOLO MACHADO
Secretário de Fazenda

Publicado no D. O. do Município
Em 21/07/90 - Fls. 4